



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Extra
Em 16/08 de 2018
edicao 1998
mg A 2

LEI Nº. 532/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO PARCIAL OU TOTAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 3992 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.310,00 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e dez reais), por cancelamento total ou parcial, conforme Portaria GM/MS nº. 3992 de 28 de dezembro de 2017, que refere-se ao Bloco de **Custeio** das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme dotações a seguir:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144-Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05940-3.1.90.11.00.00-0-494-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.000,00
05950-3.1.90.13.00.00-0-494-Obrigações Patronais.....	62.500,00
05960-3.3.90.14.00.00-0-494-Diárias-Pessoal Civil	13.810,00
05970-3.3.90.30.00.00-0-494-Material de Consumo	80.000,00
05980-3.3.90.36.00.00-0-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
05990-3.3.90.39.00.00-0-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.000,00

Total..... 490.310,00

Art. 2º. Para produzir recursos ao Crédito acima serão cancelados em partes ou em todas as seguintes Dotações Orçamentárias:

12-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2083-Manutenção do Gabinete Dentário Municipal-Programa Saúde Bucal

03060-3.1.90.11.00.00-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
03080-3.1.90.13.00.00-0-495-Obrigações Patronais.....	9.000,00
03100-3.1.90.94.00.00-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
03120-3.3.90.14.00.00-0-495-Diárias-Pessoal Civil	2.500,00
03140-3.3.90.30.00.00-0-495-Material de Consumo	6.700,00
03160-3.3.90.36.00.00-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
03180-3.3.90.39.00.00-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00

10.301.0021.2089-Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica

03280-3.1.90.11.00.00-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
03300-3.1.90.13.00.00-0-495-Obrigações Patronais.....	690,00
03320-3.1.90.94.00.00-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	1.000,00
03340-3.3.90.14.00.00-0-495-Diárias-Pessoal Civil	2.500,00
03360-3.3.90.30.00.00-0-495-Material de Consumo	6.900,00
03380-3.3.90.36.00.00-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980,00
03400-3.3.90.39.00.00-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



10.301.0021.2090-Estratégia Saúde da Família - PSF

03440-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
03460-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....	35.000,00
03480-3.1.90.94.00.00-0-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	25.000,00
03500-3.3.90.14.00.00-0-0-495-Diarias-Pessoal Civil	2.500,00
03520-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo	60.000,00
03540-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
03560-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	39.000,00

10.301.0021.2091-Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

03600-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
03620-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....	7.900,00
03680-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo	8.100,00
03700-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
03720-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.500,00

Total..... 490.310,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de agosto de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito